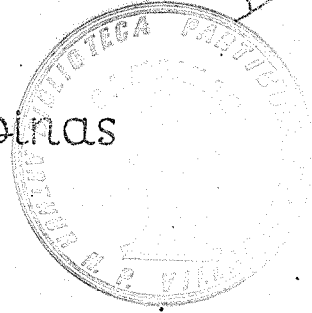




Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

COAR.



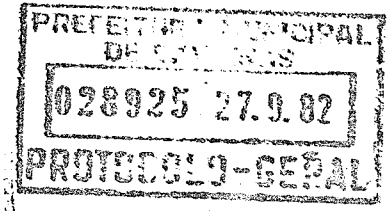
Campinas, 13 de setembro de 1.982

Exmo. Sr.

Dr. José Nassif Mokarzel

DD. Prefeito Municipal de

CAMPINAS



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1.979, apresentamos o nome de "José Giardini", para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS SCOLFARO e GERALDO BASSOLI

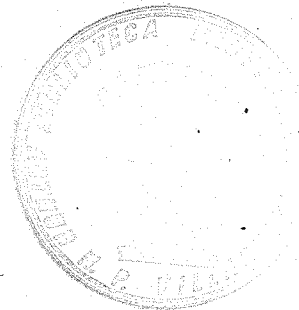
[Handwritten signature]
VIC

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

José Giardini nasceu em Campinas em 12 de julho de 1.892, filho de imigrantes italianos.

Em sua juventude trabalhou na Casa Braz Pierro. Ali aprendeu o ofício de funileiro. Seu desejo de independência era grande, e em 1.934 deixou o emprego e estabeleceu-se por conta própria.

Além de pequena loja de ferragens e artigos de cerâmica fabricava chapas galvanizadas e artigos artesanais para uso doméstico, em cuja arte José era mestre. Tinha Grande fé no futuro e apesar das dificuldades da época com o crescimento da cidade Giardini transformou sua oficina em pequena indústria, adquirindo máquinas a fim de dinamizar sua produção, passando a manufaturar artigos para avicultura e lanchonetes com a cooperação de dois filhos e um neto.

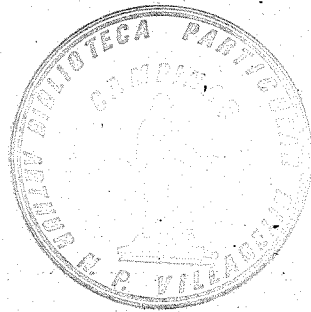
José Giardini casou-se com Dona Isaura Bonás, completando uma vida matrimonial de 64 anos (de 1918 a 1982), foi homem de caráter firme e honesto, deu à família o máximo de amor e carinho.

Foi sócio do Guarani Futebol Clube desde os primórdios de sua fundação, pertenceu ao quadro de conselheiros e foi quem ofereceu ao Clube a primeira bandeira.

VIC

JOSÉ CARLOS SCOLFARO

e GERALDO BASSOLI



DECRETO N.o. 7439 DE 28 DE OUTUBRO DE 1982

DENOMINA "JOSÉ GIARDINI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA JOSÉ GIARDINI" a Rua 6 do Parque Jambeiro, com início na Rua 3 e término na Rua 9 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de outubro de 1982

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o. 28925, de 27 de setembro de 1982, em nome de José Carlos Scoifaro e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 1982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito